



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 09/2025

“Dispõe sobre a criação e instituição do Projeto Memória Câmara Pirassununga e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criado e instituído no âmbito da Câmara Municipal de Pirassununga o **Projeto Memória Câmara Pirassununga**, voltado à preservação e difusão da história e memória do povo pirassununguense e do Poder Legislativo de Pirassununga;

Art. 2º O **Projeto Memória Câmara Pirassununga** tem por finalidade promover ações que possibilitem o amplo acesso à história e memória construídas no processo de formação e estruturação do município de Pirassununga até os dias atuais.

Art. 3º Constituirão o acervo do **Projeto Memória Câmara Pirassununga** quaisquer documentos escritos, manuscritos ou impressos, iconográficos, fonofotográficos, mobiliário, vestuário, bens móveis, objetos e outros elementos culturais pertencentes à Câmara Municipal de Pirassununga, ou, ainda, que a ele venha a ser doado ou cedido.

Art. 4º São objetivos do **Projeto**:

I - Reunir, pesquisar, preservar, salvaguardar e estabelecer as diretrizes e normas para a difusão do acervo textual, fotográfico, cartográfico, filmográfico, fonográfico, bibliográfico e de objetos ligados à história da Câmara Municipal de Pirassununga e à cidade de Pirassununga que integram ou venham a integrar o patrimônio cultural material que esta instituição protege;

II - Planejar e promover a preservação e difusão da memória da cidade e da Edilidade, por meio da implantação de mostras, exposições, publicações, projetos de pesquisa científica e acadêmica, concursos e premiações, entre outros;

III - Divulgar o conhecimento sobre o patrimônio histórico e arquitetônico de Pirassununga, de forma a associar os registros presentes no Acervo Documental do Legislativo às ocasiões de construção, reformas, e demais ações que possam estar vinculadas à existência dessas edificações;

IV - Fomentar e dar amplo acesso a estudos e pesquisas que tratem da formação do povo pirassununguense, quanto a sua origem, movimentos migratórios e imigratórios, entre outros;

V - Colaborar e estabelecer intercâmbio com instituições nacionais e estrangeiras congêneres e com estabelecimentos de ensino públicos ou privados, com vistas a



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



aprimorar as ações de promoção da proteção do patrimônio histórico e cultural da Câmara Municipal de Pirassununga;

VI - Desenvolver outras atividades que lhe forem designadas relacionadas com os objetivos e finalidade do **Projeto Memória Câmara Pirassununga**

VII - Promover ações que proporcionem o atendimento dos incisos de I a VI deste artigo.

Art. 6º As ações do **Projeto Memória Câmara Pirassununga** de Pirassununga poderão incluir diversos formatos de atividades, dentre eles:

I – Atividades educativas e culturais;

II – Seminários;

III – Visitações guiadas;

IV – Produção de conteúdo audiovisual;

V – Exposições.

Art. 7º Poderão ser realizadas parcerias gratuitas, com profissionais de diversas áreas do conhecimento atuando de forma voluntária, bem como com instituições de preservação da memória e de ensino, sem qualquer repasse financeiro, para atendimento ao disposto nesta Resolução.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 08 de agosto de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”
Vereador

Aidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Projeto de Resolução Nº 9/2025 - PROTOCOLO: 4606/2025 - 08/08/2025 - 15:04 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 8R6B-R8ZX-WYNC-J4V7

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares, o atual Projeto de Resolução possui como objeto a instituição de um Projeto de valorização da memória não somente do Poder Legislativo de Pirassununga, mas também do próprio município e de seu povo.

Leva-se em consideração que, até o momento, não há um registro sistematizado dos bens materiais que não integram o patrimônio administrativo da Câmara Municipal, como livros, objetos simbólicos, fotografias e demais itens de valor cultural. O acervo desta Casa de Leis necessita, portanto, de um olhar mais atento, visando, justamente, uma catalogação de suas peças, além do correto armazenamento, visto possuir natureza eclética.

Ressalta-se que a conservação do patrimônio material da Câmara Municipal – , entendendo que este se refere a bens tangíveis que possuem valor histórico, político ou cultural, os quais representam a memória do Poder Legislativo local e do povo pirassununguense, – contribui para o desenvolvimento de atividades institucionais, para as presentes e futuras gerações, relacionadas à história e cultura deste município.

Dessa forma, mostra-se de grande relevância a necessidade formalizar, inventariar, preservar e divulgar o acervo do patrimônio cultural material da Câmara Municipal de Pirassununga.

Por todo o aqui exposto, peço o apoio aos caros Colegas para a aprovação deste importante Projeto de preservação e difusão da história e memória do povo pirassununguense e do Poder Legislativo de Pirassununga, que contribui para a consolidação da identidade desta Casa de Leis como uma instituição autônoma e de concretização da democracia, bem como para o fortalecimento de sua relação com a comunidade.

Pirassununga, 08 de agosto de 2025.

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador

Mirelle Cristina de Araújo Bueno
Vereadora

Carlos Luiz de Deus “Carlinhos de Deus”
Vereador

Aidano Aparecido de Souza – “Du da Farmácia”
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8R6BR8ZXWYNCJ4V7>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8R6B-R8ZX-WYNC-J4V7